



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1208/2013

DE 21 DE NOVEMBRO de 2013.

Dispõe sobre a readequação remuneratória e criação de cargos comissionados na Estrutura Organizacional da Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Chefe do Cadastro Único, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, passa a ter remuneração de simbologia despadronizada, composta de vencimento no valor de R\$ 500,00 e representação no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 2º - O cargo de Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, vinculado à Secretaria da Administração, passa a ter remuneração de simbologia despadronizada, composta de vencimento no valor de R\$ 350,00 e representação no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 3º - O cargo de Presidente da Comissão de Inquérito passa a ter nomenclatura de Presidente da Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único – O cargo de Presidente da Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar passa a ter representação no valor de R\$ 450,00.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 4º - O cargo de Membro da Comissão de Inquérito passa a ter nomenclatura de Membro da Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único – O cargo de Membro da Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar passa a ter representação no valor de R\$ 300,00.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária vigente própria de cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.21.11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **LEI Nº 1208/2013**, de 21 de novembro de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL